RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Salvador/BA
Dezembro/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de esgotamento sanitário do município inspecionado, em cumprimento à solicitação do Ministério Público da Bahia.

Município: Barreiras

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Barreiras

Unidade Regional: UNB

Gerente do Escritório Local : Ubirajara Santos Amorim

E-mail: ubirajara.amorim@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (77)36138208

Gerente de Operações de Esgoto : Vagner Pereira dos Santos

E-mail: vagner.psantos@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (77)36129307

Período: 6 a 15 de dezembro de 2021

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Maico Camerino

Data de Conclusão da inspeção: 15 de dezembro de 2021

Revisão do relatório: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 18
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 19
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 112
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 114

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de esgotamento sanitário, em atendimento à demanda do Ministério Público de Barreiras.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, no componente de esgotamento sanitário, no município de **Barreiras**, no período compreendido entre os dias 6 e 15 de dezembro de 2021.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, no componente de esgotamento sanitário, é prestado no município de **Barreiras**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade do efluente tratado; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

Embora não tenham sido fiscalizados nesta ação específica, são objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. Obs: só foi fiscalizado o esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados. Obs: só foi fiscalizado o esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. Obs: só foi fiscalizado o esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. Obs: só foi fiscalizado o esgotamento sanitário.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Obs: só foi fiscalizado o esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Obs: só foi fiscalizado o esgotamento sanitário.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde. Obs: só foi fiscalizado o esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de Plano de Emergência a Contingência. A Prestadora deve apresentar o documento apontado, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou

inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

No quadro abaixo, as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Barreiras
Data de assinatura contrato de concessão	08/02/1972
Tipo de concessão	Plena
Nº do contrato de concessão	-
Data de assinatura convênio de cooperação	09/02/2010
Instrumento de Planejamento: Plano de Saneamento de Água e Esgoto	975/2011 de 09/12/2011
Assinatura do Contrato de Programa	01/08/2012
Data de vencimento Contrato de Programa	01/08/2042
Situação do Contrato de Programa	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2021.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), em 2012 houve a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, foram envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras. O município não dispõe de uma Política Municipal de Saneamento Básico e de Plano Municipal de Saneamento Básico.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia, visando instruir o Inquérito Civil nº 003.9.26696/2020, em trâmite na Promotoria de Justiça de Barreiras, que solicita informações sobre a situação atual do Sistema de Esgotamento Sanitário de Barreiras e sobre o cumprimento das obrigações da EMBASA, foi realizada fiscalização no sistema de esgotamento sanitário no município de **Barreiras**.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nesta ação específica, não foi fiscalizado o sistema de abastecimento de água do município de Barreiras.

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de Barreiras.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	155.439 hab.
População abastecida	155.439 hab.
Índice de Atendimento	100%
Índice de água não contabilizada (ANC)	30,4%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	30,76%
Índices atual de micromedição	99.98%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	1.309 m³/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	631 horas
Volume médio anual distribuído no município (m³)	806.419,17 m³
Volume anual total micromedido no município (m³)	6.563.140 m³
Número de pontos de pitometria	26

AGERSA

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema de esgotamento sanitário do município de Barreiras é composto por 19 estações elevatórias, 01 estação de tratamento de esgoto composta por 03 DAFAS, 03 lagoas facultativas e 03 leitos de secagem.

O corpo receptor do esgoto tratado na ETE é o Rio Grande, na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Processo de tratamento: Secundário (reator anaeróbio de fluxo ascendente + lagoa facultativa).

O município de Barreiras possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Durante a fiscalização *in loco*, o Gerente de Operações de Esgoto Vagner Pereira dos Santos informou que o sistema de esgotamento sanitário do município de Barreiras conta com 20 funcionários terceirizados e sua principal reclamação é o extravasamento, o que costuma aumentar em época de chuva.

Sua principal elevatória, que recebe de todas as outras, é a **EEE-10** com 7 anos de funcionamento, sendo dito que não há necessidade de melhorias no sistema e que não tem nenhum tipo de dificuldade na alocação de recursos centrais para a execução dos serviços.

E**stação de Tratamento de Esgoto de Barreiras** = Os 03 Leitos de secagens necessitando de capina, todos os 03 **DAFAS** sem guarda corpo e no último **DAFA,** uma área (embaixo da escada) servindo de armazenamento de materiais para descarte.

No momento da fiscalização, não foi possível verificar a leitura da vazão do efluente devido a um problema que estava ocorrendo na Estação Elevatória de Esgotos - EEE, que fez com que o fluxo do esgoto para a ETE naquele dia fosse interrompido. Foi dito pelo Gerente de Operações de Esgoto, Vagner Pereira dos Santos, que no domingo dia 05/12/2021 caiu um raio fazendo com que o medidor eletrônico de vazão, onde se registra as vazões instantânea e acumulada que são aduzidas pela linha de recalque, parasse de funcionar.

De acordo com informações coletadas em campo, o operador da ETE faz leituras diárias neste equipamento e repassa essas informações para o escritório da Embasa. Destaca-se que há somente esse ponto de monitoramento para a vazão do efluente.

O Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do município de Barreiras conta com Plano de Contingência para paradas do sistema, mas não conta com o registro das ocorrências. Não há um Manual para eventos críticos específicos para a **ETE Barreiras**.

Os subprodutos gerados no processo de tratamento da **ETE Barreiras** são sólidos grosseiros, areia e lodo biológico. Segundo informado, os sólidos grosseiros e a areia não sofrem nenhum tipo de tratamento ou reaproveitamento no local, sendo encaminhados para uma lagoa desativada próxima à Estação Elevatória de Esgoto Bruto **(EEE 10).** O lodo biológico é encaminhado para leito de secagem de lodo, situado ao lado do **DAFA** (*Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente*) e, após o desaguamento, é igualmente enviado para a lagoa desativada. A Embasa não informou a quantidade de sólidos grosseiros, areia e lodo biológico que é encaminhada para essa lagoa.

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE BARREIRAS



Fonte: Agersa 2021

LEITO DE SECAGEM



Fonte: Agersa 2021

DAFA 03 (*Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente*)



Fonte: Agersa 2021

DAFA 03 (*Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente*)



Fonte: Agersa 2021

DAFA 03 (*Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente*) com infiltração



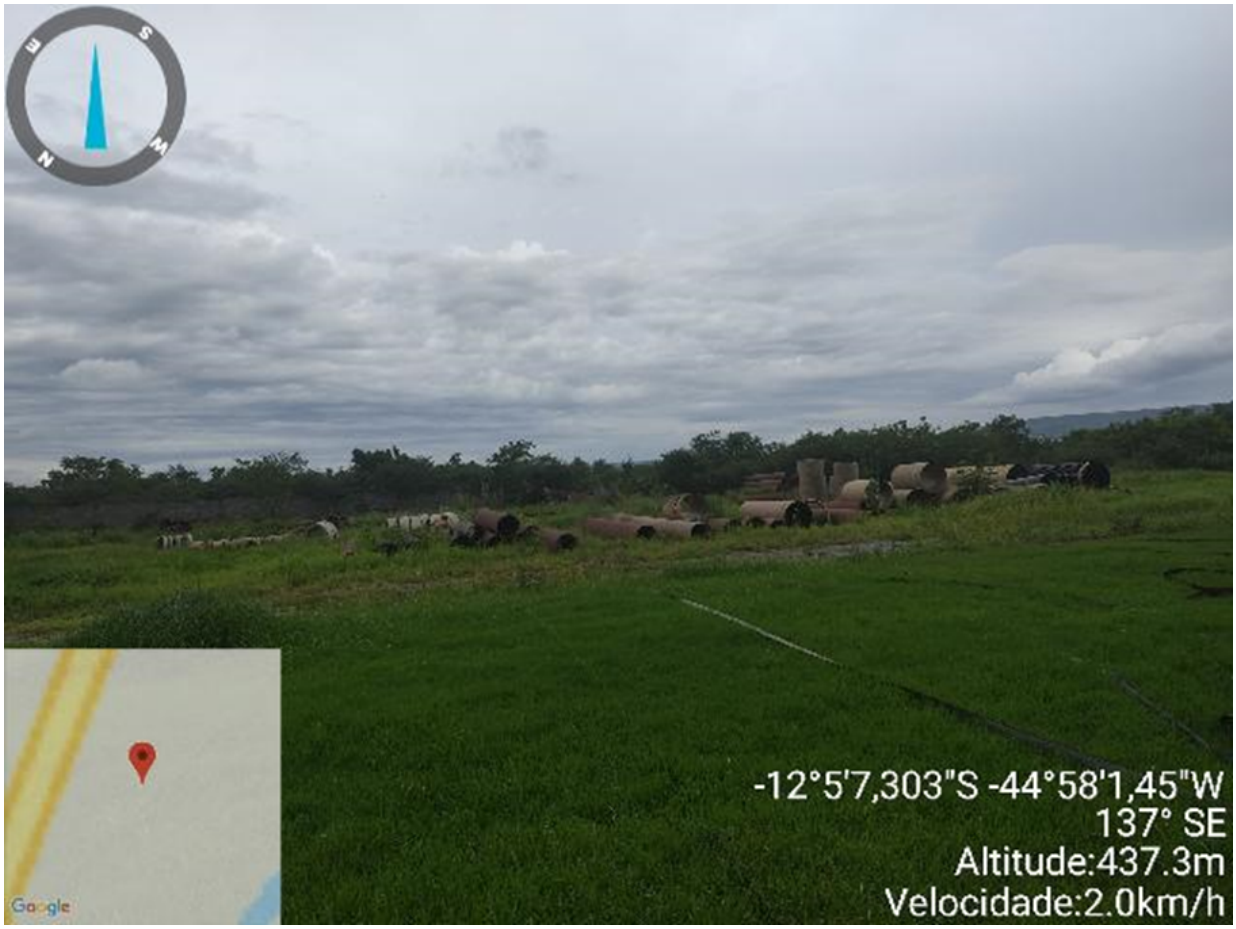
Fonte: Agersa 2021

Área depois do DAFA 03 (*Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente*)



Fonte: Agersa 2021

Área depois do DAFA 03 (*Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente*)



Fonte: Agersa 2021

Os **DAFAS**, escadas de acesso as unidades de tratamento, os guarda-corpos e as grades aparentavam sinais e pontos de ferrugens, a grade localizada na tubulação de entrada do esgoto na torre de distribuição e a torre de equilíbrio também apresentavam aspecto enferrujado.

TORRE DE DISTRIBUIÇÃO





Fonte: Agersa 2021

Torre de distribuição de vazões para os DAFAS com tubulação de chegada de vazão da torre de equilíbrio e LR da EEE Bairro são Francisco.

DAFA (*Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente*)



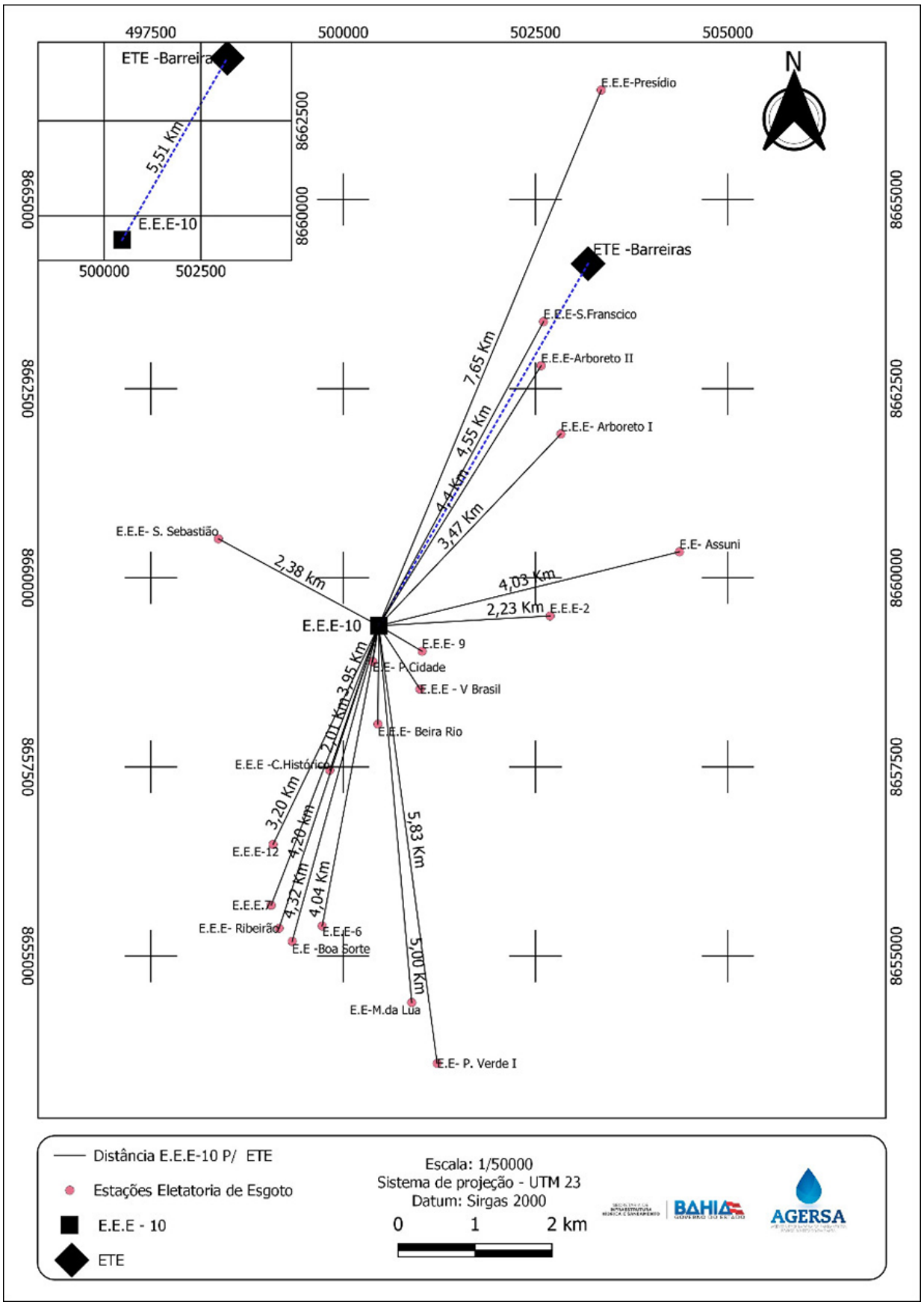
Fonte: Agersa 2021

O processo de tratamento da fase líquida dos esgotos na ETE Barreiras é constituído por elevatória de esgoto bruto, tratamento preliminar com grade manual e caixas de areia, torre de equilíbrio, torre de distribuição, tratamento secundário com três reatores anaeróbicos de fluxo ascendente **(DAFA)**, em paralelo, seguidos de três lagoas facultativas, em paralelo.

Portanto, a Estação Elevatória Esgoto **EEE-10** recebe os esgotos de todas as demais elevatórias e bombeia os dejetos para a Estação de Tratamento de Esgoto, localizada a 5,51km quilômetros de distância.

Umas das dificuldades apontadas foi a dificuldade na limpeza e manutenção da grade e caixa de areia por serem enterradas.

MAPA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO -BARREIRAS



Vista geral da Estação Elevatória de Esgoto (EEE 10)





Fonte: Agersa 2021

Após o tratamento preliminar que ocorre na **EEE-10**, o efluente segue para a torre de equilíbrio, que tem o objetivo de receber a vazão que chega à **ETE** e onde se situa o medidor eletrônico de vazão, que no dia da fiscalização 08/12/2021 estava sem funcionar devido à queda de um raio já mencionada. De acordo com as informações do operador da **ETE,** são coletadas informações diárias neste equipamento, sendo repassada para o escritório local.

TORRE DE EQUILIBRIO



Fonte: Agersa 2021

O esgoto segue da torre de equilíbrio para a torre de distribuição, onde é feita a distribuição para os **DAFAS**, que são três em paralelo. Há necessidade de instalação de guarda corpos nos reatores anaeróbios **(DAFAS).**

DAFA 03 (*Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente*)



Fonte: Agersa 2021

Durante a fiscalização pode-se observar que os reatores anaeróbios aparentavam bom estado de conservação, não sendo verificada a presença de escuma ou de outro material nos canais de entrada e de distribuição dos esgotos nos reatores **DAFAS.**

Vista superior do DAFA 03 (*Digestor Anaeróbio de Fluxo Ascendente*)



Fonte: Agersa 2021

Todas as lagoas facultativas têm três entradas para receber as efluentes dos **DAFAS** e três saídas (vertedouros) para o lançamento final. Os taludes são de concreto e aparentavam bom estado de conservação, durante a fiscalização não foi observado o crescimento de vegetação nos taludes das lagoas facultativas.

LAGOAS FACULTATIVAS

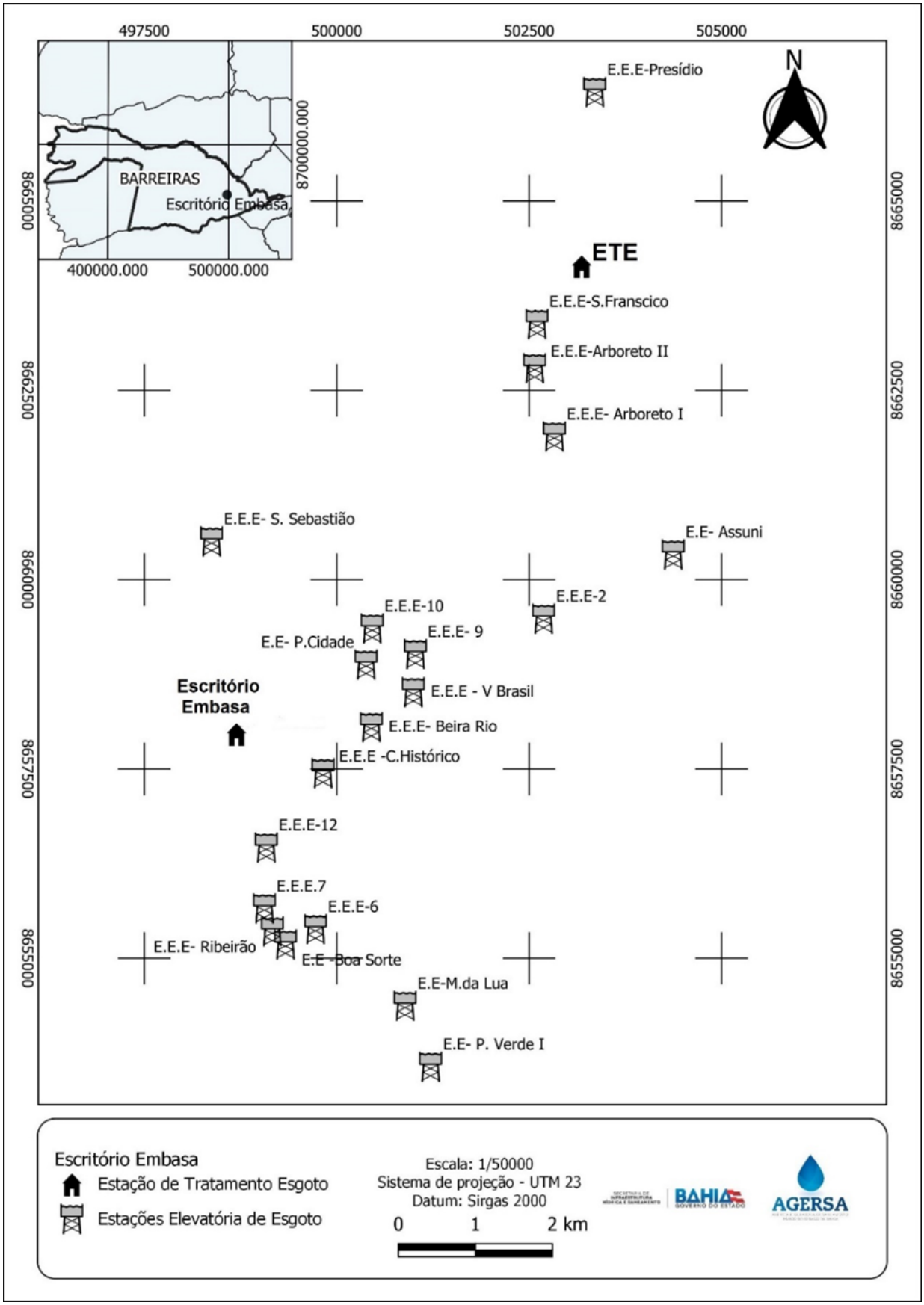


Fonte: Agersa 2021

O efluente das lagoas apresentava boa coloração; ele segue para o lançamento no Rio Grande, em tubulação subterrânea, por emissário subaquático.

❖ ESTACÃO ELEVATORIA DE ESGOTO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



EEE – MORADA DA LUA (em construção)

Estação Elevatória de Esgoto – Morada da Lua São 800 ligações e com disponibilidade de ampliação para mais 4.500 ligações; encontra-se finalizado em 75% da execução da construção e

de acordo com as informações do Gerente de operações de esgoto Vagner Pereira dos Santos, com previsão para a estação entrar em funcionamento entre janeiro e fevereiro de 2022.

EEE – MORADA DA LUA





Fonte: Agersa 2021

EEE-10







Fonte: Agersa 2021

Estação Elevatória de Esgoto EEE-10 Responsável pelo bombeamento de todo esgoto da cidade para a Estação de tratamento-ETE com a finalidade de remoção de sólidos grosseiros e sedimentáveis.

EEE- BOA SORTE



Fonte: Agersa 2021



Fonte: Agersa 2021





Fonte: Agersa 2021

EEE-07


SOMECANICA
DO MAIA
ETERN
SIDY
-12°9'38,716"S -45°0'30,989"W
237° SW
Altitude:435.7m
Velocidade:0.8km/h
Google


-12°9'39,161"S -45°0'31,111"W
91° E
Altitude:428.8m
Velocidade:0.0km/h


-12°9'39,246"S -45°0'31,262"W
201° S
Altitude:433.7m
Velocidade:0.0km/h

Fonte: Agersa 2021

EEE-12





Fonte: Agersa 2021

EEE-06





Fonte: Agersa 2021

EEE – PARK VERDE I







Fonte: Agersa 2021

EEE – ASSUNI



Fonte: Agersa 2021



Fonte: Agersa 2021

EEE-02





Fonte: Agersa 2021

EEE-VILA BRASIL


-12°8'5,712"S -44°59'26,987"W
80° E
Altitude:430.9m
Velocidade:0.0km/h
Google


-12°8'5,514"S -44°59'26,693"W
179° S
Altitude:431.3m
Velocidade:0.0km/h



Fonte: Agersa 2021

EEE-09





Fonte: Agersa 2021

EEE – PARQUE CIDADE





Fonte: Agersa 2021

EEE - SÃO SEBASTIÃO





Fonte: Agersa 2021

EEE - ARBORETO I





Fonte: Agersa 2021

EEE - ARBORETO II





Fonte: Agersa 2021

EEE- SÃO FRANCISCO





EEE- SÃO FRANCISCO ocorreu no terreno um processo de desgaste, em razão do transporte e sedimentação de alguns materiais e quando somado a uma erosão pluvial, causada pela agua da chuva, provocou um desgaste profundo do solo.





Fonte: Agersa 2021

EEE-PRESÍDIO



Fonte: Agersa 2021

EEE – CENTRO HISTORICO





Fonte: Agersa 2021

EEE – BEIRA RIO





Fonte: Agersa 2021

EEE – RIBEIRÃO





Fonte: Agersa 2021

❖ VIVEIRO EDUCADOR NA ETE DE BARREIRAS

No dia da fiscalização foram encontradas comprovações referentes a programas educacionais desenvolvidos pela Prestadora na cidade; a Unidade Regional de Barreiras - UNB iniciou processo para construção de um Viveiro Educador na ETE de Barreiras. O Viveiro Educador é um espaço que, além da produção de 30 mil mudas por ano, é utilizado como ambiente educacional. Neste local, são realizadas oficinas socioambientais com práticas em permacultura, saneamento ecológico, agroecologia, bioconstrução, bioarquitetura, entre outras. As oficinas possibilitam vivências em tecnologias socioambientais, como produção ecológica de adubo líquido e sólido, minhocários, compostagem de resíduos orgânicos e projetos de bioconstrução. O cultivo de mudas nativas do cerrado possibilitará, também, a recuperação de áreas degradadas, restauração florestal, arborização e paisagismo das próprias estruturas que compõem a Unidade Regional de Barreiras – UNB.

VIVEIRO EDUCADOR (EM CONSTRUÇÃO)



Fonte: Agersa 2021

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Nesta ação específica, não foi fiscalizado o sistema de abastecimento de água do município de Barreiras.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE BOA SORTE**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE BOA SORTE**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE BOA SORTE**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE BOA SORTE**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE BOA SORTE**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 07**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

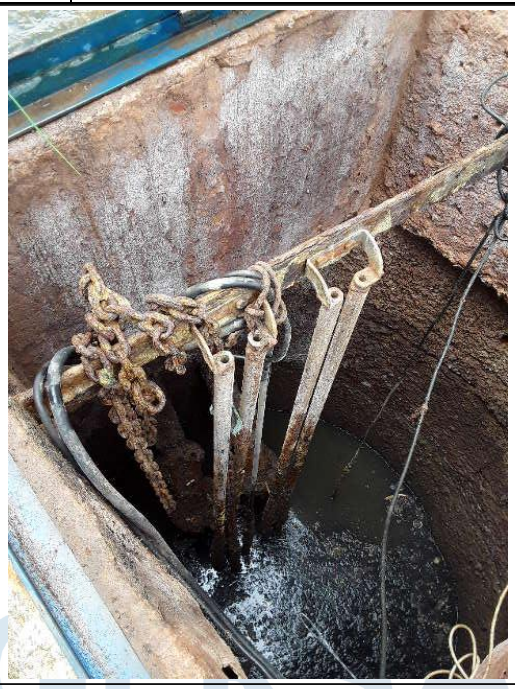
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 07**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





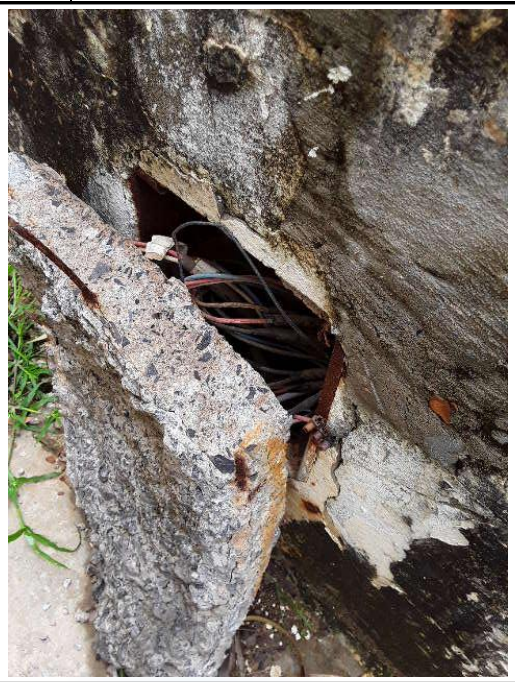
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 07**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE 07**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 07**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 07**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 07**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE 12**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE 12**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 06**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 06**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE 06**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 06**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE 06**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Parque verde 1**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Parque verde 1**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Parque verde 1**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Parque verde 1**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

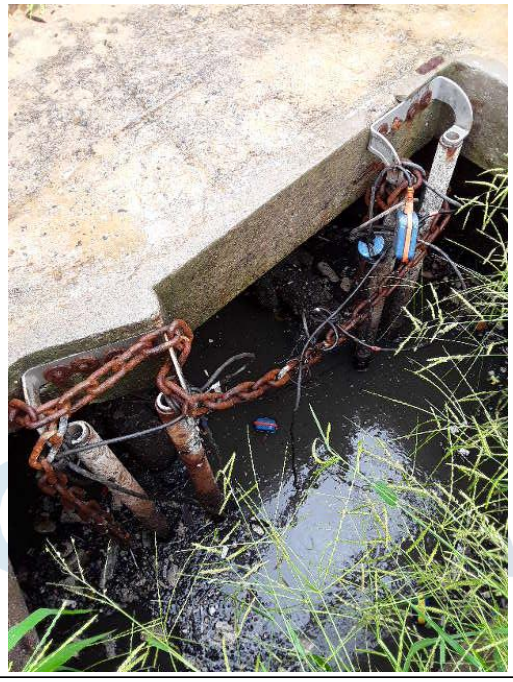




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	Parque verde 1	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	Parque verde 1	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	ASSUNI	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	ASSUNI	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**ASSUNI**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**ASSUNI**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**ASSUNI**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

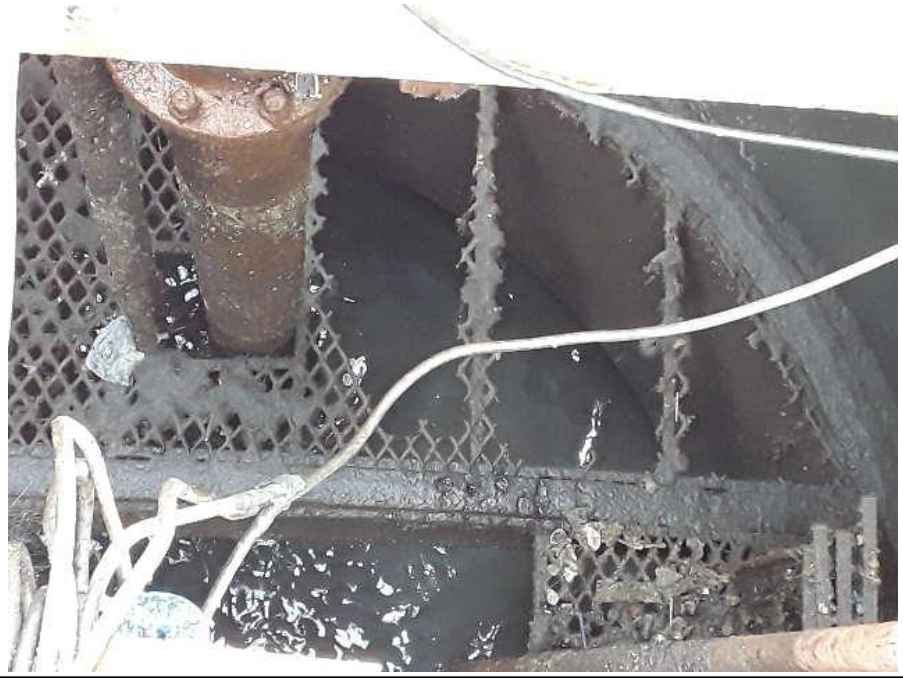


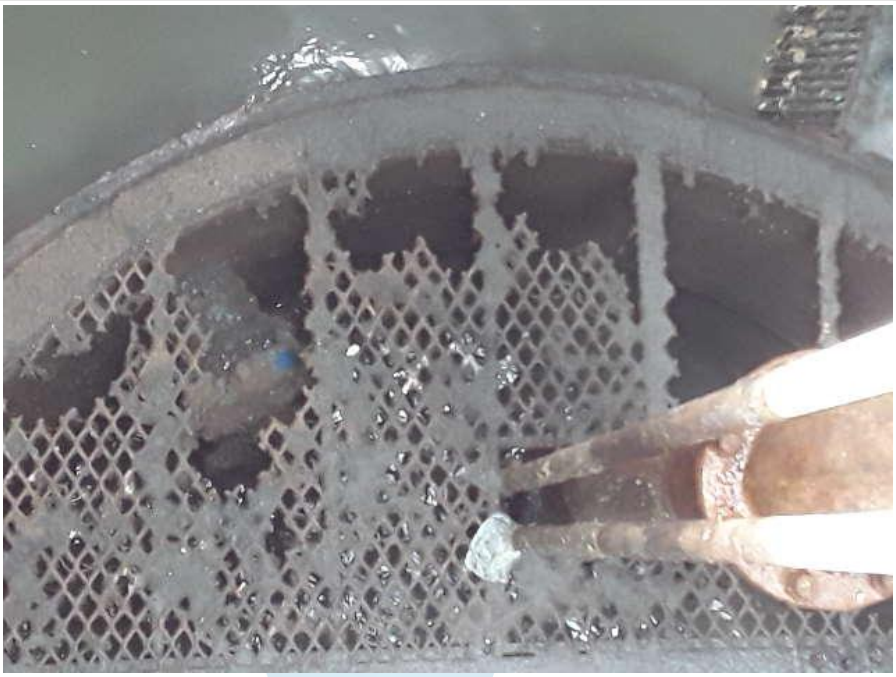
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	ASSUNI	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	ASSUNI	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	02	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	02	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**02**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Limpeza



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**02**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**02**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Vila Brasil**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Riscos Específicos, Restrição do Acesso, Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Vila Brasil**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Vila Brasil**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Vila Brasil**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Vila Brasil**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Vila Brasil**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Vila Brasil**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Vila Brasil**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Vila Brasil**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Vila Brasil**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**09**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

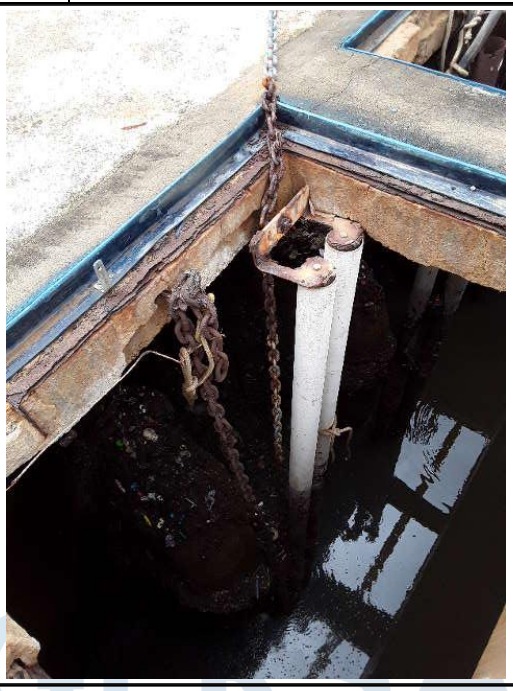
Especificar:
Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**09**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**09**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

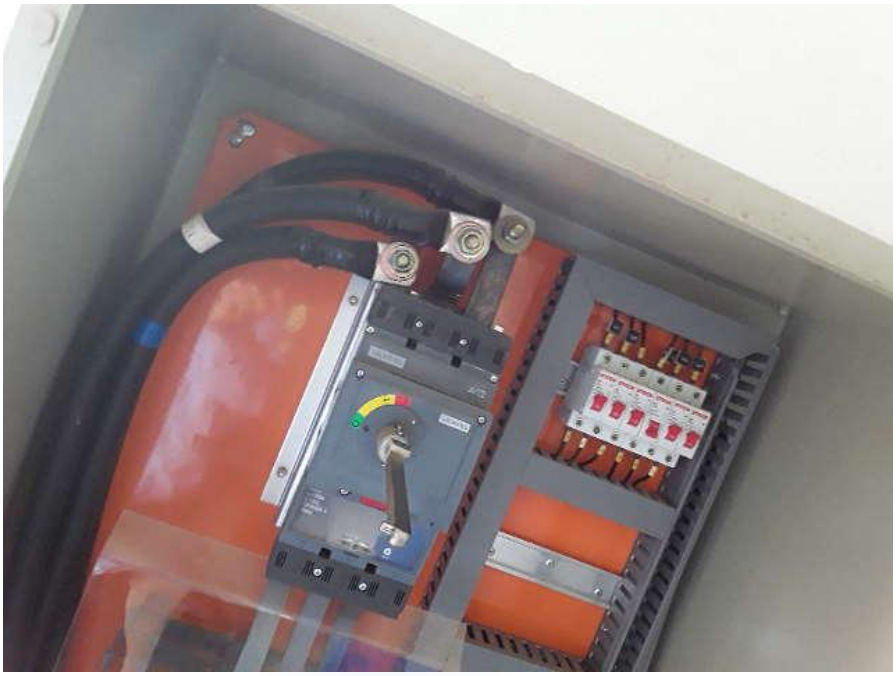




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**09**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**09**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**09**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Parque da Cidade**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Parque da Cidade**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Parque da Cidade**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 10**	3- Instalações físicas inadequadas.	30







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 10**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE 10**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 10**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem, Organização





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 10**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**EEE 10**	37- Ausência de sala para operador.	30
Observações: Bebedouro			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE 10**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**EEE 10**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Sao Sebastiao**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Identificação, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Sao Sebastiao**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Sao Sebastiao**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Sao Sebastiao**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Sao Sebastiao**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Sao Sebastiao**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Aboreto I**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos





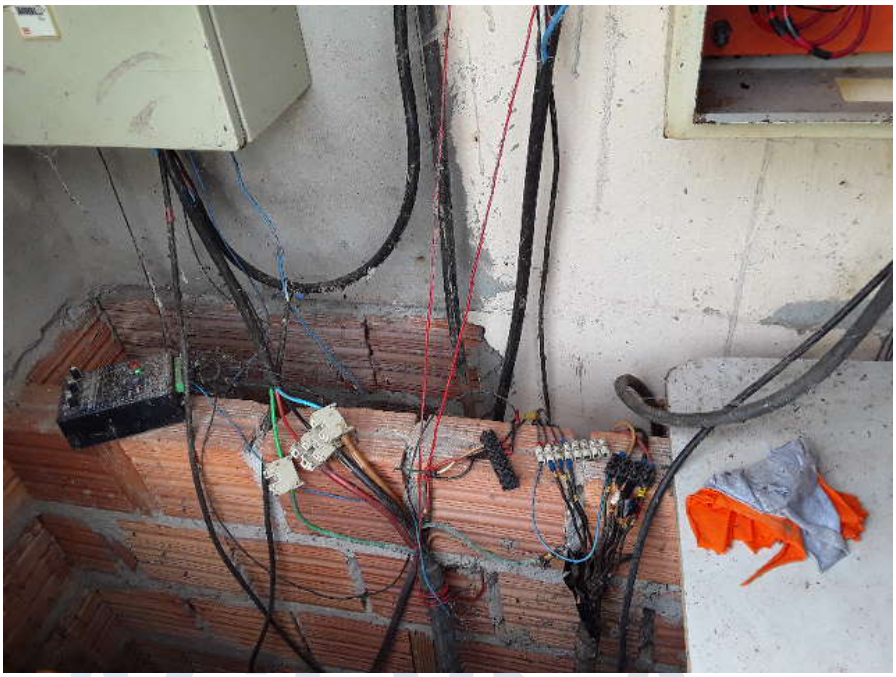
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Aboreto I**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Aboreto I**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Aboreto I**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Aboreto I**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Arboreto II**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Arboreto II**	2- Falha no isolamento da área.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Arboreto II**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Arboreto II**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Arboreto II**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Arboreto II**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Arboreto II**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Sao francisco**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Sao francisco**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Sao francisco**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Sao francisco**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Sao francisco**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Sao francisco**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Sao francisco**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Sao francisco**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Presidio**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Presidio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Presidio**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Presidio**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Presidio**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Presidio**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Presidio**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Centro Historico**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

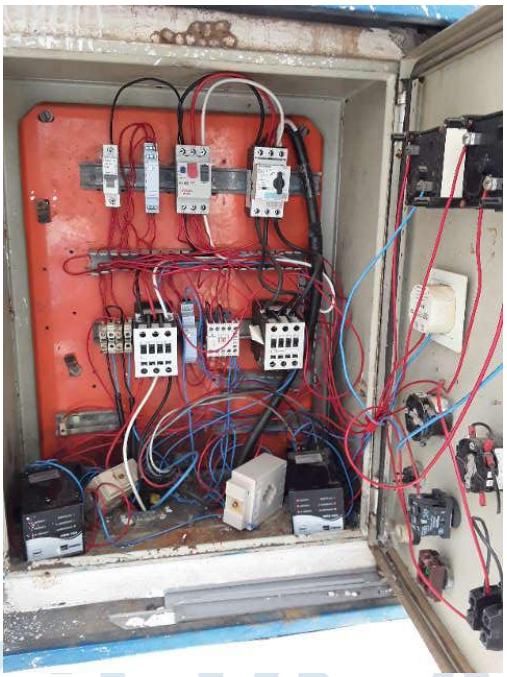
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Centro Historico**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Centro Historico**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Centro Historico**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Centro Historico**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	Centro Historico	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	Centro Historico	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	Beira Rio	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Beira Rio**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Beira Rio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Beira Rio**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Beira Rio**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Beira Rio**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Beira Rio**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Ribeirao**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

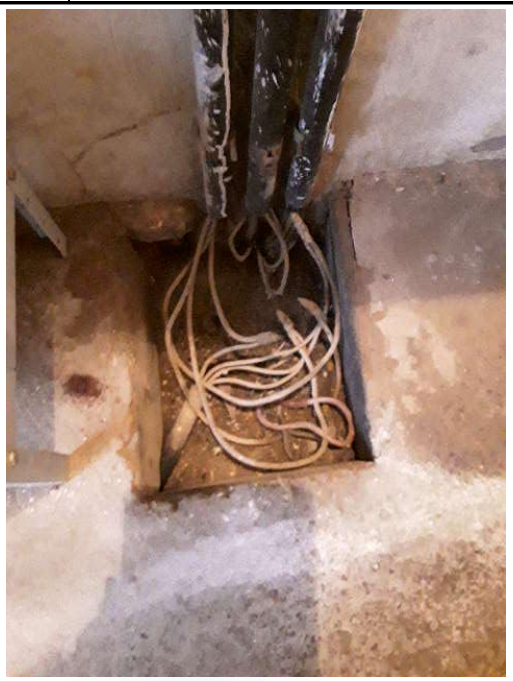
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Ribeirao**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	**Ribeirao**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Ribeirao**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Ribeirao**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	**Ribeirao**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_coletora	Ribeirao	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_coletora	Ribeirao	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETE	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Organização, Armazenagem

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETE	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	Imediato

Observações:
diante deste cenario- contrucao de um viveiro educador



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

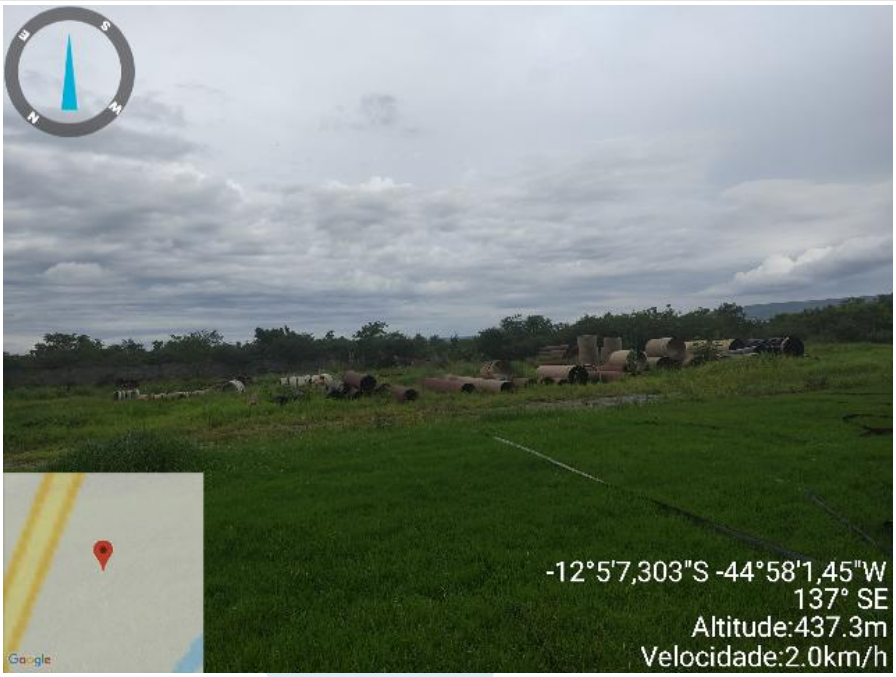
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Patamar de descanso, Inadequada, Guarda-copo





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

Observações:
medidor ultrasonico, parou depois do raio de domingo

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	32 - Presença de vazamentos.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30

Observações:
Os Dafas sem guarda corpo





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE**	64- Presença de remoção mecânica do lodo (para lagoas).	Imediato

Observações:
manual





7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Análise da ETE Barreiras

A análise dos dados enviados pela prestadora, através do anexo 4 da nota técnica 285/2021, foi realizada levando em consideração as determinações da CONAMA 430/2011 e Conama 357/2005.

Para o parâmetro DBO, segundo o determinado pela CONAMA nº 430/2011 não há desconformidade a ser pontuada, pelo fato de os valores obtidos não alcançarem o limite máximo de 120 mg/L.

O parâmetro DQO não possui exigência em lei, mas é um indicador importante da eficiência do processo de tratamento dos efluentes, sendo possível diagnosticar algum problema. A DQO permite avaliar a carga de poluição de corpos d´água e de esgotos domésticos e industriais, em termos de quantidade de oxigênio necessária para a sua total oxidação, ou seja, é um indicador do potencial de oxigênio dissolvido na água, apontando o teor de matéria orgânica presente nos corpos hídricos. A relação DQO/DBO permite determinar o processo de tratamento a ser utilizado.

Analisando os valores de DQO, verifica-se que a remoção está acima de 70% mostrando a eficiência do processo. Mas levando em consideração a relação DQO/DBO, conclui-se que existe uma fração elevada não biodegradável presente no efluente, que possivelmente o tratamento biológico não é suficiente para remover. Por isso, mesmo obtendo boa porcentagem de remoção, os valores de DQO no efluente tratado ainda são altos.

Para o parâmetro sólidos sedimentáveis, a CONAMA nº 430/11 determina que o valor não poderá ultrapassar 1 mL/L; foi verificado que os valores desse parâmetro no efluente tratado atendem às especificações, mostrando a efetividade do processo de tratamento. Portanto, encontra-se em conformidade.

O parâmetro temperatura atende às especificações da legislação supracitada, estando abaixo do valor máximo de 400C,portanto, em conformidade.

Para o parâmetro E.coli, utiliza-se a CONAMA nº 357/2005, pelo fato de não haver determinações para este parâmetro na CONAMA nº 430/2011. Desta forma, partindo da classificação do corpo hídrico receptor, é determinado que para este parâmetro leve-se em consideração o estabelecido pelo órgão ambiental competente.

Através da licença de operação, o INEMA determina que os valores da análise bacteriológica não devem ultrapassar 38.100 UFC/I00ml.

Assim foi verificado que os meses de dezembro de 2020, janeiro, junho, julho e agosto 2021 apresentaram valores acima do determinado pelo órgão competente, estando em desconformidade.

Para o parâmetro sólido em suspensão a CONAMA nº 430/11, determina uma eficiência mínima de remoção de 20%, após desarenação, apenas para lançamentos de efluentes por emissário submarino. A partir do entendimento do impacto ambiental que ele pode gerar ao corpo receptor, essa determinação será estendida a esta análise, mesmo o sistema não operando com emissário submarino.

Analisando os dados conclui-se que há o atendimento ao especificado pela legislação, pois a eficiência de remoção está acima de 20%, estando assim em conformidade.

Para o parâmetro óleos e graxa, a CONAMA n 430/11 determina valor máximo de 100 mg/L, e verificou-se que em todas as amostras os valores se mantiveram abaixo do limite estabelecido, estando em conformidade.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Não foi fiscalizado o sistema de abastecimento de água do município de Barreiras.

Durante a fiscalização in loco, o Gerente do Escritório Local Ubirajara Santos Amorim informou que em toda rede de abastecimento tem 26 pontos de pitometria, sendo citado que a quantidade dos funcionários não é suficiente, é necessário mais três pessoas para a equipe de pitometria e mais um técnico e um engenheiro para dar apoio ao escritório local.

Há 70 colaboradores terceirizados e 40 colaboradores próprios da embasa, com 25 veículos para atender todo o município; o gerente defende a necessidade da aquisição de mais um veículo.

Foi dito que não ocorre interrupção regular no abastecimento de agua à população; as medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas é a buscas por fraudes, acompanhamento mensal dos macros e observação na averiguação das medidas de pressão de 10 a 30 mca.

O sistema precisa de melhorias como o aumento da produção de água, da reservação, requalificar adução, substituição de rede de distribuição, ampliação de rede de distribuição tendo como necessidade maior, melhorias na ETA e ampliação da ETA.

- ✓ Aumentar a produção de água de 480 litros/segundos para 600 litros/segundos;
- ✓ Aumentar a reservação com a construção de Reservatório apoiado - **RAP** de7000m³;
- ✓ Requalificar a ETA até o centro da cidade;
- ✓ Substituição e ampliação de rede ambas em 10% cada;
- ✓ Ampliar reservatório de contato e sistema de lodo da ETA;
- ✓ Ampliação da ETA em mais um módulo;

Um dos entraves são as características ambientais peculiares do sistema de abastecimento de água e o relevo. Foi informado que não há comprometimento na operação de abastecimento de água devido a problemas no fornecimento de energia elétrica.

Já em relação a reclamações dos consumidores, é a falta de água e revisão de conta que mais são reportadas, sendo relatado pela população local que o valor do esgoto ser 80% em cima do que é consumido pela água, configura-se um absurdo.

Os pontos críticos na cidade em relação ao abastecimento nos períodos quentes ou verão é o povoado Riachinho. As ações de manutenção preventiva na rede/adutora é o controle de pressão e revisões das conexões.

Com relação à principal reclamação apresentada pelos consumidores, as medidas normalmente adotadas para a resolução do conflito são, uma análise do histórico do consumo e se necessário, visita e aferição do hidrômetro.

A estrutura geral do empreendimento encontra-se adequada, apesar de algumas não conformidades identificadas; verifica-se um bom controle operacional da ETE Barreiras. Assim sendo, considera-se esse critério de gestão atendido.

1. A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível, a instalação de bebedouro com água potável refrigerada dentro da **EEE-10** Barreiras: **tal solicitação deve ser atendida de imediato.**

2. A Prestadora deverá providenciar a manutenção ou substituição da grade e guarda corpo na torre de distribuição de esgoto e em todos DAFAs: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30(trinta) dias.**

3. A Prestadora deverá providenciar uma avaliação para a destinação dos materiais removidos dos 03 leitos de secagem.: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30(trinta) dias.**

4. Solicita-se que a Prestadora envie o relatório da Análise do corpo receptor (período de 12 meses); EEE-Boa Nova, EEE-Parque Verde I e EEE-10: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30(trinta) dias.**

5. A Prestadora deverá providenciar a remoção da vegetação em todos os 03 leitos de secagem da ETE.: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo imediato.**

6. A Prestadora deverá providenciar a remoção da vegetação em todas as Estações Elevatórias de Esgoto - EEE: **tal solicitação deve ser atendida de imediato.**

7. A Prestadora deverá se empenhar na implantação de novo sistema de tratamento preliminar na ETE, nova caixa de distribuição para outros dois módulos de tratamento, considerando também gradeamento fino para atender a NBR 12.209/2011: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

8. A Prestadora deverá encaminhar todo o projeto da construção e de execução do viveiro educador na ETE de Barreiras.: **tal solicitação deve ser atendida de imediato.**

9. A Prestadora deverá encaminhar todo o projeto da construção e de execução do Aterro de ETE de Barreiras que fica a 20km do município: **tal solicitação deve ser atendida de imediato.**

10. A Prestadora deverá encaminhar todo o projeto da construção e de execução de "trincheiras ecológicas" na área para a disposição dos resíduos sólidos.: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 180(cento e oitenta) dias.**

11. A Prestadora deverá encaminhar todo o estudo de viabilidade com o diagnóstico de potencial de reuso de lodo de ETE na agricultura, na recuperação de área degradadas e nas indústrias cimenteira e ceramista.: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 180(cento e oitenta) dias.**

12. A Prestadora deverá providenciar a destinação adequada dos materiais armazenados de maneira incorreta embaixo da escada do último **DAFA**, assim como todo o material deixado ao ar livre depois do **DAFA 3**: **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**

13. A Prestadora deverá providenciar a sinalização, identificação, Restrição do Acesso e Riscos Específicos das áreas EEE-06, EEE-07, EEE-09, EEE-Parque verde 1, EEE-Parque da Cidade, EEE- São Francisco, EEE- Presidio, EEE- São Sebastiao, EEE- Arboreto I, EEE-Vila Brasil, EEE- Centro Histórico, EEE- Beira Rio, EEE- Ribeirão; **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**

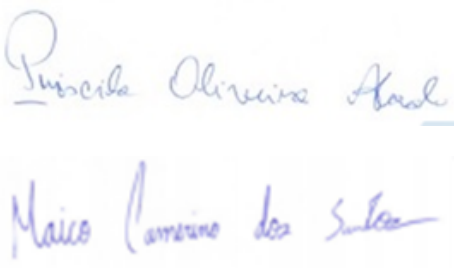
14. A Prestadora deverá providenciar o isolamento da área da estação elevatória de esgoto EEE Vila Brasil, **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**

15. A Prestadora deverá providenciar adequação de todas as áreas que estão em não conformidade com a **NR-10**; **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades;**

17. A Prestadora deverá consertar o ponto de erosão que ocorreu na EEE- SÃO FRANCISCO; **tal não conformidade deve ser observada com atenção aos prazos descritos nas desconformidades.**

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Maico Camerino	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
 Assinaturas data: 28/12/2021	Assinaturas data: 10/01/2022 	Assinaturas data: 11/01/2022 

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

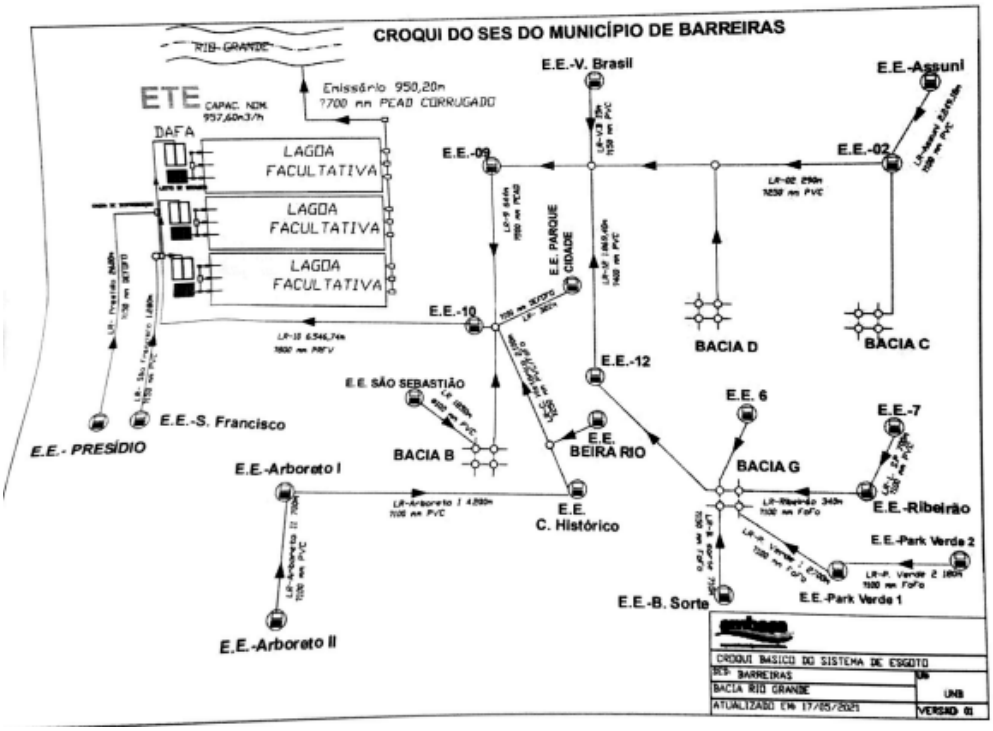
AGERSA

CROQUI SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

embasa

CATÁLOGO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DATA: 22/10/2020 REVISÃO: 07 PÁGINA: PAGE 8 /6



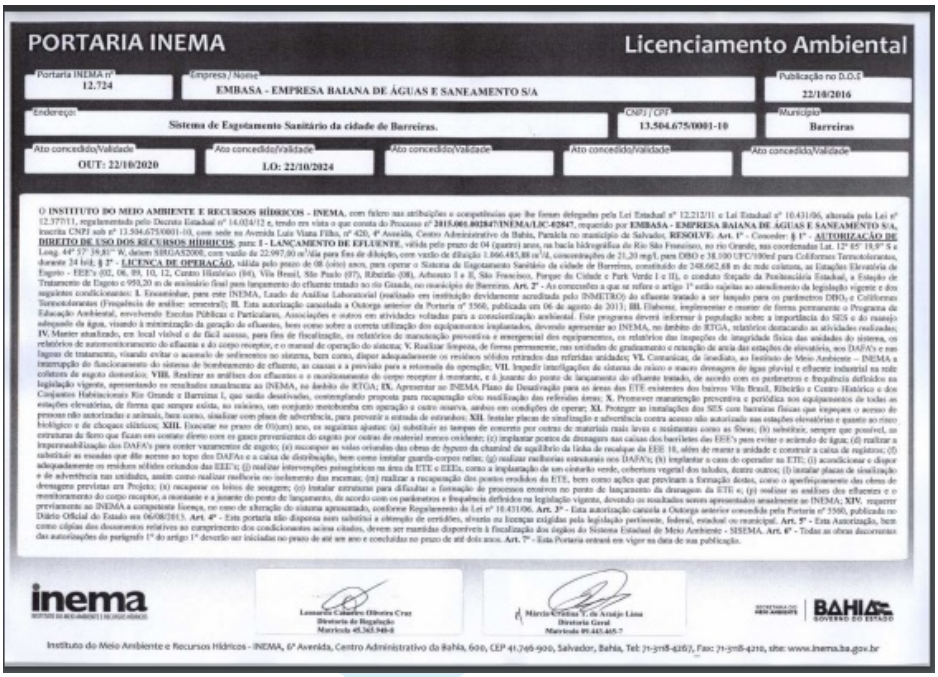
SES OUTORGA

DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO 29

PORTARIA Nº 12.724 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2015.001.002847/INEMA/LIC-02847, requerido por EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela no município de Salvador, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, para: I - LANÇAMENTO DE EFLUENTE, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, no rio Grande, nas coordenadas Lat. 12º 05' 19,9" S e Long. 44º 57' 39,81" W, datum SIRGAS2000, com vazão de 22.997,00 m³/dia para fins de diluição, com vazão de diluição 1.066.485,88 m³/d, concentrações de 21,20 mg/L para DBO e 38.100 UFC/100ml para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d; § 2º - LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Barreiras, constituído de 248.662,68 m de rede coletora, as Estações Elevatória de Esgoto - EEE's (02, 06, 09, 10, 12, Centro Histórico (04), Vila Brasil, São Paulo (07), Ribeirão (08), Arboreto I e II, São Francisco, Parque da Cidade e Park Verde I e II), o conduto forçado da Penitenciária Estadual, a Estação de Tratamento de Esgoto e 950,20 m de emissário final para lançamento do efluente tratado no rio Grande, no município de Barreiras. Art. 2º - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes estabelecidos pelo INEMA. Art. 3º - Esta autorização cancela a Outorga anterior concedida pela Portaria nº 5560, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/08/2013. Art. 4º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. Art. 5º - Esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 6º - Todas as obras decorrentes das autorizações do parágrafo 1º do artigo 1º deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos. Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

AGERSA

SES LO 12.724 (2016 - 2024)



PORTARIA INEMA — Licenciamento Ambiental

Portaria INEMA nº 12.724 | Empresa / Nome: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A | Publicação no D.O.E: 22/10/2016

Endereço: Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Barreiras. | CNPJ / CPF: 13.504.675/0001-10 | Município: Barreiras

Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade
OUT: 22/10/2020	LO: 22/10/2024			

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2015.001.002847/INEMA/LIC-02847**, requerido por **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 420, 4º Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela no município de Salvador, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Conceder: **§ 1º** - **AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS**, para: **I - LANÇAMENTO DE EFLUENTE**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, no rio Grande, nas coordenadas Lat. 12º 05' 19,9" S e Long. 44º 57' 39,81" W, datum SIRGAS2000, com vazão de 22.997,80 m³/dia para fins de diluição, com vazão de diluição 1.066.485,88 m³/d, concentrações de 21,20 mg/L para DBO e 38.100 UFC/100ml para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d; **§ 2º** - **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Barreiras, constituído de 248.662,68 m de rede coletora, as Estações Elevatória de Esgoto - EEE's (02, 06, 09, 10, 12, Centro Histórico (04), Vila Brasil, São Paulo (07), Ribeirão (08), Arbusto I e II, São Francisco, Parque do Cidade e Park Verde I e II), o conduto forçado da Penitenciária Estadual, a Estação de Tratamento de Esgoto e 950,20 m do emissário final para lançamento do efluente tratado no rio Grande, no município de Barreiras. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Encaminhar, para este INEMA, Laudo de Análise Laboratorial (realizado em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO) do efluente tratado a ser lançado para os parâmetros DBO$_5$ e Coliformes Termotolerantes (Frequência de análise: semestral); **II.** Esta autorização cancelada a Outorga anterior da Portaria nº 3560, publicada em 06 de agosto de 2013; **III.** Elaborar, implementar e manter de forma permanente o Programa de Educação Ambiental, envolvendo Escolas Públicas e Particulares, Associações e outros em atividades voltadas para a conscientização ambiental. Este programa deverá informar à população sobre a importância do SES e do manejo adequado da água, visando à minimização da geração de efluentes, bem como sobre a correta utilização dos equipamentos implantados, devendo apresentar ao INEMA, no âmbito de RTGA, relatórios destacando as atividades realizadas; **IV.** Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física das unidades do sistema, os relatórios de automonitoramento do efluente e do corpo receptor, e o manual de operação do sistema; **V.** Realizar limpeza, de forma permanente, nas unidades de gradeamento e retenção de areia das estações de elevatória, nos DAFA's e nas lagoas de tratamento, visando evitar o acúmulo de sedimentos no sistema, bem como, dispor adequadamente os resíduos sólidos retirados das referidas unidades; **VI.** Comunicar, de imediato, ao Instituto de Meio Ambiente – INEMA a interrupção do funcionamento do sistema de bombeamento de efluente, as causas e a previsão para a retomada da operação; **VII.** Impedir interligações de sistema de esgoto e macro drenagem de águas pluvial e efluente industrial na rede coletora de esgoto doméstico; **VIII.** Realizar as análises dos efluentes e o monitoramento do corpo receptor à montante, e à jusante do ponto de lançamento do efluente tratado, de acordo com os parâmetros e frequência definidos na legislação vigente, apresentando os resultados anualmente ao INEMA, no âmbito de RTGA; **IX.** Apresentar ao INEMA Plano de Desativação para as áreas das ETE existentes dos bairros Vila Brasil, Ribeirão e Centro Histórico e dos Conjuntos Habitacionais Rio Grande e Barreiras I, que serão desativadas, contemplando proposta para recuperação e/ou readequação das referidas áreas; **X.** Promover manutenção preventiva e periódica nos equipamentos de todas as estações elevatórias, de forma que sempre exista, no mínimo, um conjunto motobomba em operação e outro reserva, ambos em condições de operar; **XI.** Proteger as instalações dos SES com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **XII.** Instalar placas de sinalização e advertência contra acesso não autorizado nas estações elevatórias e quanto ao risco biológico e de choques elétricos; **XIII.** Executar no prazo de 01(um) ano, as seguintes ajustes: (a) substituir as tampas de concreto por outras de material mais leves e resistentes como as fibras; (b) substituir, sempre que possível, as estruturas de ferro que ficam em contato direto com os gases provenientes do esgoto por outras de material menos oxidante; (c) implantar pontos de drenagem nas caixas dos bueiletes das EEE's para evitar o acúmulo de água; (d) realizar a impermeabilização dos DAFA's para conter vazamentos de esgoto; (e) recompor as valas oriundas das obras de *bypass* da chaminé de equilíbrio da linha de recalque da EEE 18, além de reparar a unidade e construir a caixa de registros; (f) substituir as escadas que dão acesso ao topo dos DAFAs e a caixa de distribuição, bem como instalar guarda-corpos nelas; (g) realizar melhorias estruturais nos DAFA's; (h) implantar a casa do operador na ETE; (i) acondicionar e dispor adequadamente os resíduos sólidos oriundos das EEE's; (j) realizar intervenções paisagísticas na área da ETE e EEEs, como a implantação de um cinturão verde, cobertura vegetal dos taludes, dentre outros; (l) instalar placas de sinalização e de advertência nas unidades, assim como realizar melhoria no isolamento das mesmas; (m) realizar a recuperação dos pontos erodidos da ETE, bem como ações que previnam a formação destas, como o aperfeiçoamento das obras de drenagens previstas em Projeto; (n) recuperar os leitos de secagem; (o) instalar estruturas para dificultar a formação de processos erosivos no ponto de lançamento da drenagem da ETE e; (p) realizar as análises dos efluentes e o monitoramento do corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento, de acordo com os parâmetros e frequência definidos na legislação vigente, devendo os resultados serem apresentados anualmente ao INEMA; **XIV.** requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do sistema aprovado, conforme Regulamento do Lei nº 10.431/06. **Art. 3º** - Esta autorização cancela a Outorga anterior concedida pela Portaria nº 3560, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/08/2013. **Art. 4º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. **Art. 5º** - Esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Todas as obras decorrentes das autorizações do parágrafo 1º do artigo 1º deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Cabaleiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.363.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 89.445.405-7

BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4363, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

AGERSA

ANEXO

inema	PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO	Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

• Renovação de Outorga de direito de uso de recurso hídrico

Dados Gerais

Número do Processo 2020.001.007260/INEMA/LIC-07260	**Data de Formação** 30/12/2020
Nome/Razão Social EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	**CPF/CNPJ** 13.504.675/0001-10
Nome do Empreendimento SES de Barreiras	**Localidade** Barreiras
E-mail marcos.boaventura@embasa.ba.gov.br	
Porte	

Requerimento

Número do Requerimento 2020.001.063975/INEMA/REQ	**Data de Abertura** 22/08/2020

ATENÇÃO

• Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.sela.ba.gov.br**
• Este protocolo só autoriza a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

AGERSA